

Lorena Izá Pereira

Pós-doutoranda na Universidade Federal da Paraíba (UFPB)
Pesquisadora do Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPPRI/UNESP)
E-mail: lorena.izap@gmail.com
Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-2352-1760>

RESUMO

A estrangeirização da terra é um elemento estrutural da acumulação do capital e é recriada no espaço e no tempo. A primeira face da estrangeirização da terra no Brasil foi a colonização. Hoje a colonização não é uma realidade, mas a estrangeirização continua se atualizando de acordo com as demandas dos agentes do centro hegemônico do capital. A estrangeirização da terra no Brasil tem sido debatida, porém frequentemente a região Nordeste não é analisada para além do MATOPIBA. Assim, o objetivo deste artigo é evidenciar como a estrangeirização da terra tem se materializa na região Nordeste, indicando as diferentes territorialidades da estrangeirização, dinâmicas e agentes. A partir da revisão bibliográfica, do levantamento e sistematização de dados de diferentes instituições/organizações, podemos concluir que em termos quantitativos o Nordeste apresenta menor expressão em comparação com as outras regiões do Brasil, porém, qualitativamente, é no Nordeste que a estrangeirização é materializada na sua maior complexidade, pois envolve múltiplas territorialidades, para além da produção agrícola.

Palavras-chave: Território; Colonização; Estrangeirização da Terra; Acumulação. Agronegócio.

ABSTRACT

The foreignization of the land is a structural element of capital accumulation and is recreated in space and time. The first face of the foreignization of land in Brazil was colonization. Today colonization is not a reality, but foreignization continues to be updated according to the demands of the agents of the hegemonic center of capital. The foreignization of land in Brazil has been debated, however the Northeast region is often not analyzed beyond MATOPIBA. Thus, the objective of this article is to show how the foreignization of the land has materialized in the Northeast region, indicating the different territorialities of foreignization, dynamics and agents. From the bibliographic review, the survey and systematization of data from different institutions/organizations, we can conclude that in quantitative terms the Northeast has less expression compared to other regions of Brazil, however, qualitatively, it is in the Northeast that foreignization is materialized in its greatest complexity, as it involves multiple territorialities, in addition to agricultural production.

Keywords: Territory; Colonization; Land Foreignization; Accumulation; Agribusiness.

RESUMEN

La extranjerización de la tierra es un elemento estructural de la acumulación de capital y se recrea en el espacio y el tiempo. La primera faz de la extranjerización de la tierra en Brasil fue la colonización. Hoy la colonización no es una realidad, pero la extranjerización se sigue actualizando según las demandas de los agentes del centro hegemónico del capital. La extranjerización de la tierra en Brasil ha sido debatida, sin embargo, la región Nordeste a menudo no se analiza más allá de MATOPIBA. Así, el objetivo de este artículo es mostrar cómo se ha materializado la extranjerización de la tierra en la región Nordeste, señalando las distintas territorialidades de extranjerización, dinámicas y agentes. De la revisión bibliográfica, el relevamiento y sistematización de datos de diferentes instituciones/organizaciones, se puede concluir que en términos cuantitativos el Nordeste tiene menos expresión en comparación con otras regiones de Brasil, sin



embargo, cualitativamente, es en el Nordeste donde se materializa la extranjerización. en su mayor complejidad, ya que involucra múltiples territorialidades, además de la producción agrícola.

Palabras-clave: Territorio; Colonización; Extranjerización de la Tierra; Acumulación; Agronegocio.

1. INTRODUÇÃO

Desde o início do século XXI a corrida mundial por terras tem se multiplicado, especialmente a partir da crise financeira de 2007/2008, na qual diferentes agentes capitalistas passaram a necessitar de novos territórios e novos mercados para a expansão de seus investimentos, ou seja, o capital necessita de ajustes espaciais para garantir o seu processo de acumulação (HARVEY, 2014). Apesar de uma motivação financeira, tais agentes tendem a utilizar de narrativas de crises para justificar a intensificação do controle sobre territórios em todo o globo, como o caso da crise alimentar e crise ambiental.

Agentes capitalistas se apropriam de terras, invadem territórios e destroem territorialidades e modos de vida sob o pretexto de alimentar a população mundial em crescimento – previsto para nove bilhões em 2050 (FAO, 2009) – e de preservar o meio ambiente por meio de estratégias como o mercado de crédito de carbono e expansão de projetos de energias renováveis, como eólica e fotovoltaica. É pautado neste discurso de escassez – de alimento e da natureza – que estes agentes controlam cada vez mais territórios. O agronegócio não está comprometido com um projeto que visa acabar com a fome ou reduzir os problemas ambientais¹, o real objetivo é a garantia da acumulação do capital mesmo em tempos de crise do sistema.

A corrida mundial por terras resulta em diferentes impactos, como sociais, econômicos, ambientais, políticos, culturais, materiais e imateriais. Uma das principais consequências deste processo é a estrangeirização da terra. Embora haja intensificação no século XXI, a estrangeirização não é um processo recente, inclusive é tão velha quanto o próprio capitalismo, uma vez que se formos na essência, a própria colonização se configura como estrangeirização da terra.

Compreendemos a estrangeirização como um processo multiescalar e multidimensional de controle do território por agentes estrangeiros. É um processo secular, mas que em cada momento da história assume características singulares, pois é resultado de dinâmicas globais e locais em interação (PEREIRA, 2019a). No século XXI o que complexifica a estrangeirização são elementos como a simultaneidade, as técnicas, a financeirização e uma lógica cada vez mais neoliberal, possibilitados pelo meio técnico-científico-informacional (SANTOS 2013). Embora a estrangeirização seja levada a cabo por agentes estrangeiros, a mesma envolve toda uma rede de

¹ Justamente causados por este modelo predatório de desenvolvimento que é o capitalismo.



agentes, desde latifundiários e grileiros locais, funcionários cartoriais até o próprio Estado (FREDERICO e ALMEIDA, 2019).

A estrangeirização envolve múltiplas territorialidades que, por sua vez, é compreendida como expressão e representação do território, sendo “estratégia espacial para afetar, influenciar e controlar recursos e pessoas, por meio do controle de áreas” (SACK, 1986, p. 03). As territorialidades da estrangeirização tornam-se cada vez mais multifacetadas, envolvendo desde produção de *commodities* agrícolas para a exportação, a exploração de *commodities* minerais, os projetos de energia que visam a apropriação objetos de trabalho preexistentes e os projetos de proteção ambiental. Ou seja, o objetivo é controlar o território para acessar e usufruir do uso e dos benefícios da terra, do subsolo, do ar, das águas e de toda a natureza, é um *resource control* (McKAY, ALONSO-FRADEJAS, BRENT, SAUER e XU, 2017).

A estrangeirização ocorre em quase todos os países do globo, se não em todos. Nem países localizados no centro hegemônico da acumulação capitalista estão isentos ao controle do território por agentes estrangeiros, como o caso dos EUA (LIMA e OLIVEIRA, 2018), Canadá (DESMARAIS, QUALMAN, MAGNAN e WIEBE, 2017) e países da Europa (PLOEG, BORRAS JR. e FRANCO, 2015). Nem a China, considerada equivocadamente como maior ameaça à soberania de uma nação está livre a estrangeirização (XU, 2020). No Brasil a estrangeirização é regulamentada pela Lei n. 5.709/71, que controla a aquisição de imóvel rural por estrangeiro e que está em constante disputa entre movimentos sociais de luta pelo território e bancada ruralista.

O órgão que regula tal processo é o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio de autodeclaração via Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR). Os dados do SNCR correspondem apenas a propriedades adquiridas via compra, não englobando arrendamentos ou contratos de concessão de uso de superfície². Segundo dados do SNCR (2018), em 2018 haviam 28.323 propriedades rurais cadastradas em nomes de estrangeiros, totalizando 3.617.000 hectares, marcando presença em 3.205 municípios brasileiros. A região Sudeste apresentava em 2018 a maior concentração de terras em posse de estrangeiros, sendo 1.102.850 hectares distribuídos em 15.203 propriedades, em seguida a região Centro-Oeste, com 976.743 hectares partilhados em 2.333 imóveis.

São regiões nas quais o agronegócio é consolidado. Por ser um país de dimensões continentais, a estrangeirização no Brasil tem uma materialização diversa. Na região Sul a territorialidade mais expressiva é a silvicultura. Já no estado de São Paulo observamos a cana-de-

² De acordo com os resultados de pesquisa anterior, uma forma frequente de ludibriar a legislação vigente é através do Art. 1.326, da Lei n. 10.406/2002, que institui o Código Civil. Tal artigo prevê que o “proprietário pode conceder a outrem o direito de construir ou de plantar em seu terreno, por tempo determinado, mediante escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis”.



açúcar como atividade que se sobressai. No Centro-Oeste e no MATOPIBA a produção de grãos em rotação³ se destaca. Ainda no Centro-Oeste e em direção a Amazônia, a pecuária também é uma realidade importante, estando diretamente relacionada com a grilagem e desmatamento.

Para desenvolver esse debate nos sustentamos nas análises de dois projetos distintos, porém complementares. O primeiro, e mais amplo, corresponde ao projeto de pós-doutoramento intitulado “as multidimensionalidades da estrangeirização no Nordeste brasileiro: dinâmicas e conflitos territoriais”⁴ e o segundo, e mais localizado, compreende ao projeto de pesquisa “as multidimensionalidades da estrangeirização do território brasileiro: estudo de caso dos estados de São Paulo e da Paraíba”⁵. Estes projetos surgiram pelos caminhos da pesquisa sobre a estrangeirização da terra no Brasil, levadas a cabo desde 2012.

Neste processo de construção da investigação uma questão que nos inquietou foi que geralmente a estrangeirização é abordada majoritariamente a partir do estado de São Paulo através do setor sucroenergético, no Mato Grosso por meio da produção de grãos ou da região do MATOPIBA, a última fronteira agrícola em áreas de Cerrado (FERNANDES, FREDERICO e PEREIRA, 2019). A atenção para estes territórios ocorre porque de fato a estrangeirização apresenta maior expressividade, contém dinâmicas complexas e envolve diferentes agentes e interesses multiescalares, desde o local até o global.

Contudo, estes territórios não são os únicos nos quais a estrangeirização da terra é uma realidade. O exemplo mais evidente é a região Nordeste, na qual a estrangeirização apresenta sua forma mais antiga: colonização e implantação de um sistema de exploração baseado na tríade: monocultivo de cana-de-açúcar, latifúndio e trabalho escravo (PRADO JR., 1969). A estrangeirização da terra no Brasil iniciou pelo Nordeste que, segundo Castro (1967, p. 13) o “foi descoberto [o Nordeste] pelos portugueses no ano de 1500 e pelos norte-americanos no de 1960”.

Além da formação territorial e de toda dinâmica regional do Nordeste ter sido iniciada e pautada na produção intensiva de poucos gêneros destinados à exportação (PRADO JR., 1969), a referida região é a que apresenta maior complexidade da estrangeirização, pois para além do agronegócio de grãos e canavieiro, envolve a fruticultura, silvicultura, mineração e projetos de energia renovável, especialmente eólica. Todas estas territorialidades necessitam do acesso e controle sobre a natureza, inclusive sobre os objetos de trabalho preexistentes (MARX, 2013).

³ Soja, milho, colza e canola.

⁴ Projeto de pós-doutorado em desenvolvimento no Programa de Pós-Graduação em Geografia do Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN), Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

⁵ Projeto desenvolvido no âmbito do Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPPRI) da Universidade Estadual Paulista (UNESP).



Neste sentido, o objetivo deste artigo é evidenciar como a estrangeirização da terra tem se materializado na região Nordeste, indicando as diferentes territorialidades da estrangeirização, dinâmicas e agentes. Para isso, o artigo está organizado em duas seções. Na primeira trazemos a luz questões sobre a estrangeirização atrelada a colonização e como estes processos influenciaram na formação do Brasil contemporâneo, buscando focar na região Nordeste. Na segunda parte debatemos sobre a atualidade da estrangeirização no Nordeste, expondo as territorialidades da estrangeirização de se (re)criam em um momento de avanço das fronteiras de exploração da natureza.

Como este artigo é resultado inicial de pesquisas em desenvolvimento, utilizamos como procedimentos metodológicos a revisão bibliográfica acerca da temática e investimos no levantamento e sistematização de dados que evidenciam a estrangeirização da terra no Nordeste, sublinhando especialmente a atuação do capital estrangeiro após a crise de 2007/2008. Para dados sobre a quantidade de terras sob controle de estrangeiros utilizamos o SNCR; já para informações sobre as empresas estrangeiras usufruímos do Portal *LandMatrix*, do Banco de Dados da Luta pela Terra (DATALUTA), além de pesquisas em jornais nacionais e regionais. Destacamos a dificuldade de levantar tais dados, uma vez que a falta de transparência nas transações de terras é um problema frequente, resultando em diferentes lacunas (EDELMAN, 2013). Utilizamos de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em particular da Produção Agrícola Municipal (PAM) e da Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura.

Com estes resultados preliminares é possível elencar algumas considerações. Primeiro é que apesar da quantidade em terras em posse de estrangeiros no Nordeste apresentar menor expressão em comparação com as outras regiões do Brasil, é no Nordeste que em termos qualitativos a estrangeirização possui maior complexidade, com diferentes territorialidades criadas pelo processo. Ademais, o Nordeste se constitui como uma região de expansão da estrangeirização, enquanto o Centro-Sul corresponde a região consolidada da estrangeirização.

2. ESTRANGEIRIZAÇÃO DA TERRA: DA COLONIZAÇÃO À FORMAÇÃO TERRITORIAL

A expansão territorial do capitalismo implica na “conquista” de novos territórios, imposição do trabalho e criação de novos mercados, ou seja, a colonização corresponde a uma modelo singular de acumulação primitiva que, por sua vez, possibilita a formação de um novo território nacional que existe em função da acumulação primitiva da Europa (LEITE, 2012), no nosso caso, de Portugal.



Foi assim que Brasil foi “descoberto” em 1500, com um único fim: expansão comercial de Portugal ultramar.

A ideia de povoar o recém “descoberto” Brasil não ocorre de início, é o comércio que interessa (FURTADO, 2007). Assim, o destino da colônia é a exploração da natureza em proveito do comércio europeu. Este é o sentido da colonização e o caráter que se mantém através dos séculos da formação brasileira (PRADO JR., 1969). A colonização é a primeira face da estrangeirização da terra no Brasil, ambas possuindo o mesmo sentido: a exploração da natureza para satisfazer as necessidades do comércio, neste caso português, para garantir a acumulação na metrópole colonial, é por esta razão que colônias existem.

A colonização – e a estrangeirização - no Brasil começam pelo Nordeste por meio da tríade latifúndio, monocultura e trabalho escravo, que posteriormente foi substituído pelo trabalho assalariado de migrantes europeus (PRADO JR., 1969). A estrangeirização se materializa no Brasil através dos ciclos espaciais de acumulação, que corresponde ao “movimento unitário-integrativo de reprodução da totalidade de áreas e setores de atividade identificada como forma de capital dominante em cada contexto” (MOREIRA, 2018, p. 24), resultando em diferentes territorialidades no decorrer da formação do Brasil.

A lógica colonial revive na condição periférica reiterada na formação do país, a qual repõe a necessidade de uma contínua acumulação primitiva que tem por alvo as novas terras. A dependência externa apresenta como contrapartida a voracidade interna na ocupação do solo, o expansionismo sendo praticado cada vez mais veloz. O produto de conjuntura circunscreve seu espaço, regionalizando a história brasileira em ciclos econômicos (MORAES, 1999, p. 46).

Os ciclos econômicos ou ciclos espaciais de acumulação refletem nas territorialidades da estrangeirização. A primeira territorialidade da estrangeirização foi o monocultivo de cana-de-açúcar e não foi por acaso, mas resultado de uma demanda do mercado externo, “houve um conjunto de circunstâncias favoráveis sem o qual a empresa [colonial] não teria conhecido o enorme êxito que alcançou” (FURTADO, 2007, p. 35). É com a produção de cana-de-açúcar e a territorialização de engenhos que ocorre a ocupação efetiva do Nordeste brasileiro, onde suas maiores expressões foram na Zona da Mata de Pernambuco e no Recôncavo Baiano⁶.

A segunda territorialidade corresponde ao ciclo espacial de acumulação pautado na mineração, iniciado no século XVIII. A mineração proporcionou o “deslocamento do eixo econômico da colônia, antes localizados nos grandes centros açucareiros do Nordeste” (PRADO JR., 1969, p. 64) para a região Sudeste. Com o fim do curto ciclo da mineração, o centro de

⁶ A produção de cana-de-açúcar se estendeu por toda a costa brasileira, desde o Rio Grande do Norte até o litoral paulista (PRADO JR., 2011).



referência retorna para os núcleos açucareiros do litoral (MOREIRA, 2005). Outro ciclo espacial de acumulação pouco debatido é o da borracha, ocorrido no final do século XVIII no Vale do Amazonas. Por fim, o ciclo do café, instalado inicialmente no interior do estado do Rio de Janeiro e Vale do Paraíba, em São Paulo.

A cada momento do período colonial, do Império e da República, os ciclos espaciais de acumulação são reflexos das demandas do mercado internacional, primeiramente europeu e em um segundo plano estadunidense. Nas palavras de Prado Jr. (2011, p. 123) o sentido é uma colônia destinada a “fornecer ao comércio europeu alguns gêneros tropicais ou minerais de grande importância: o açúcar, o algodão, o ouro (...) a nossa economia se subordina inteiramente a esse fim, isto é, se organizará e funcionará para produzir e exportar aqueles gêneros”. É através de tais ciclos que se implanta o modelo concentrador, excludente e desigual da sociedade brasileira que a cada dia se aprofunda. Atualmente a estrangeirização está baseada em múltiplas territorialidades simultâneas, todas para atender as demandas do mercado internacional, é mudar para manter exatamente igual.

3. A ESTRANGEIRIZAÇÃO DA TERRA NO NORDESTE NO SÉCULO XXI

A estrangeirização da terra no século XXI é continuidade do projeto de exploração da natureza para atender as demandas do capital hegemônico, no qual a “expansão do capital no campo está ancorada na permanência do latifúndio e da monocultura (CAVALCANTE, 2020, p. 27). O que se apresenta como novo, além do meio técnico-científico-informacional que proporciona a simultaneidade do processo, é que cada vez mais a crise estrutural do sistema capitalista de produção (re)cria outras crises para justificar a sua expansão geográfica e de mercado, por isso as múltiplas territorialidades da estrangeirização são cada vez mais frequentes. A região Nordeste é o semblante deste processo, a estrangeirização iniciou no século XVI com a cana-de-açúcar e nestes cinco séculos assume diferentes territorialidades, primeiramente pautadas em ciclos espaciais de acumulação (MOREIRA, 2018) e, atualmente, por meio da convergência de territorialidades.

Segundo os dados do SNCR (2018), região Nordeste ocupava em 2018 a última posição no *ranking* das regiões com presença de capital estrangeiro na aquisição de terras. Concentrava em 2018 9,61% das propriedades em posse de estrangeiros, totalizando 2.724 imóveis rurais e 11,40% da extensão territorial sob domínio estrangeiro, contemplando 411.857 hectares em posse de estrangeiros (PEREIRA, 2019b). Ainda de acordo com os dados do SNCR, em 2018, 434 municípios do Nordeste apresentavam terras em posse de estrangeiros, ou seja, o investimento do capital estrangeiro em terras agrícolas se faz presente em 24,20% municípios do Nordeste



brasileiro. O estado com maior presença estrangeira era a Bahia, seguido do Maranhão e Piauí (Tabela 1).

Tabela 1: Nordeste – Panorama da presença estrangeira na apropriação de terras – 2018.

UF	Propriedades	Hectares	Municípios	Total de mun.
Bahia	1.567	292.236	34	417
Maranhão	104	44.075	40	217
Piauí	42	30.646	25	224
Ceará	382	20.367	111	184
Rio Grande do Norte	107	9.529	35	167
Pernambuco	343	9.529	89	185
Paraíba	71	2.443	33	223
Sergipe	68	2.327	30	75
Alagoas	40	705	37	102
Total Nordeste	2.724	411.857	434	1.794
Total Brasil	28.313	3.611.471	3.205	5.569

Fonte: SNCR/INCRA (2019). Org. Autora (2020).

As unidades da federação com maior atuação do capital estrangeiro na apropriação de terras são aquelas cujo agronegócio está consolidado ou em vias de consolidação, como na fronteira agrícola da Bahia, Maranhão e Piauí, que em conjunto com o Tocantins, conformam o MATOPIBA, região estabelecida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e considerada como última fronteira agrícola em áreas de Cerrado (FERNANDES, FREDERICO e PEREIRA, 2019), como ressaltamos na introdução. Estados como Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco tem se revelado como áreas de expansão da estrangeirização, especialmente pelo avanço da produção de energia eólica e agronegócio fruticultor.

Pontuamos que os dados do SNCR não representam a realidade fidedigna, uma vez que não completam os arrendamentos, contratos de concessão de uso de superfície e parcerias. Por exemplo, frequentemente a terras nas quais são implantados os aerogeradores para a produção de energia eólica são arrendadas de pequenos e médios produtores (TRALDI, 2019), as vezes até estão localizadas em assentamentos rurais (HOFSTAERTTER, 2016). Embora os dados do SNCR sejam oficiais, na realidade a estrangeirização da terra é ainda mais expressiva.

Abordaremos a estrangeirização da terra no Nordeste pelas suas territorialidades. Em termos de produção agrícola, embora a cana-de-açúcar seja um cultivo que faz parte da formação espacial do Nordeste, no século XXI não é o mais expressivo, porém ainda se apresenta como importante. É resultado de um processo de expansão da produção em direção a outras regiões, especialmente através de programas governamentais, como o Programa Nacional do Álcool (PROÁLCOOL),



iniciado em 1975 e, mais recentemente, linhas de crédito do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), inserindo novamente o Estado como agente central nesta expansão (FREITAS, ROSEIRA e SAMPAIO, 2020).

Em escala nacional a produção de cana-de-açúcar apresenta um crescimento vertiginoso. No ano de 2000 foram cultivados 4.879.841 hectares. Em 2009, um ano após o ápice da crise financeira, 8.845.833 hectares foram destinados ao plantio de cana e em 2019 este número evoluiu para 10.109.413 hectares (IBGE, 2020). O Nordeste ainda exerce um importante papel na produção de cana, com 879.971 hectares cultivados em 2019 (IBGE, 2020), com atenção para os estados de Alagoas (304.748 hectares), Pernambuco (228.177 hectares), Paraíba (97.751 hectares) e Bahia (76.423 hectares). As principais mesorregiões produtoras são o Leste Alagoano, Mata Pernambucana e Mata Paraibana, que se apresentam como históricas no cultivo de cana.

A estrangeirização da terra no século XXI permite a (re)criação de estruturas de poder, no qual os agentes nacionais, como a elite agrária local, têm um papel determinante, onde antigas plantas agroindustriais, a maioria instaladas em tempos do PROÁLCOOL passaram a ser adquiridas por corporações transnacionais. Exemplos são a aquisição da usina Gramame Industrial e Agrícola S.A. (GIASA) – localizada em Pedras de Fogo (Paraíba) - propriedade do grupo Tavares de Melo (Pernambuco) pela corporação Louis Dreyfus Company (França) e da usina Tabu, antes propriedade do grupo brasileiro Lundgen, que desde 1933 cultiva cana na Paraíba, pela belga Alcotra Bio Energy do Brasil S.A. em Caaporã (Paraíba) (MOREIRA, BONOLO e TARGINO, 2014).

No que tange a produção de grãos em rotação, há o predomínio da soja, que apresenta um importante peso na balança comercial. Em 2019, aproximadamente 35.930.334 hectares foram destinados a produção de soja, totalizando 114.269.392 toneladas produzidas no mesmo ano (IBGE, 2020). As unidades federativas com maior produção se concentram no Centro-Sul, contudo, há a expansão da fronteira da soja em direção aos estados da Bahia (1.581.842 hectares), Maranhão (977.598 hectares) e Piauí (766.044 hectares), ou seja, na região do MATOPIBA. A produção de soja no Nordeste é caracterizada pela intensiva mecanização (CALMON, 2017), financeirização com a especulação com terras agrícolas (FERNANDES, FREDERICO e PEREIRA, 2019) e incorporação de áreas de usos coletivos por meio da desterritorialização (PITTA, BOECHAT e MENDONÇA, 2017).

O cultivo de soja e a expansão da fronteira agrícola estão diretamente relacionados com a intensificação da especulação com terras agrícolas – sobretudo terras griladas - na região, inserindo agentes financeiros que, muitas vezes, não possuem tradição no investimento agrícola. O caso mais emblemático é o fundo patrimonial de Harvard University que desde 2008 investe na aquisição de



terras em diferentes países do globo. No Brasil o fundo comprou aproximadamente 300.000 hectares em áreas de Cerrado, especialmente no Piauí, agindo por meio de uma “enigmática rede agrícola” (GRAIN e REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 2018, p. 06), envolvendo como agentes a família Ioschpe, Insolo Agroindustrial, Gordian Bioenergy e Granflor (PEREIRA e PAULI, 2019; GRAIN e REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, 2018).

Outras empresas estrangeiras territorializadas no Nordeste e que se dedicam a produção de soja são Adecoagro (EUA), Agrex do Brasil (Argentina/Japão), Bunge (EUA), COFCO Agri (China) e Multigrain (EUA). Pontuamos que empresas como SLC Agrícola, Amaggi, Insolo Agroindustrial e Agrifirma Brasil Agropecuária S.A. são classificadas como brasileiras, mas que possuem investimentos estrangeiros (PEREIRA e PAULI, 2019; LANDMTRIX, 2020). Os exemplos citados no caso da soja revelam que a estrangeirização é um acontecimento solidário, isto é, envolve uma diversidade de agentes e sujeitos em múltiplas escalas (SASSEN, 2016).

A fruticultura, outra expressão da estrangeirização, apresenta um aumento significativo, sendo responsável pela dinamização da economia de diversos municípios, especialmente em áreas de perímetro irrigado, onde a “intervenção estatal criou mecanismos logísticos e institucionais para a consolidação do monopólio territorial exercido pelo capital” (FRANÇA, 2018, p. 09). Bezerra (2012) destaca que o Nordeste apresenta um quadro importante na produção de frutas tropicais com destino a exportação *in natura*, isso é, sem processamento, o que torna o “Nordeste uma região extremamente competitiva no cenário nacional e internacional” (BEZERRA, 2012, p. 135).

Segundo dados do IBGE (2020), em 2019, o total de 727.232 hectares foram destinados ao cultivo de banana, mamão, manga, melão, melancia e maracujá no Brasil, totalizando 12.848.161 toneladas produzidas. O Nordeste apresentou a maior incidência de produção nas seis culturas analisadas, totalizando 335.972 hectares cultivados e 5.785.641 toneladas produzidas, isto é, 46,20% da área e 45% da produção de frutas no Brasil se concentram no Nordeste. As principais mesorregiões produtoras são Vale São-Franciscano da Bahia, São Francisco Pernambucano, Oeste Potiguar e Jaguaribe (Ceará), localidades com presença de perímetros irrigados.

Exemplos da estrangeirização são a Del Mont Fresh Produce (EUA), que atua nos estados do Ceará e Rio Grande do Norte por meio da produção de banana e coco verde (CAVALCANTE, 2019); a Amway Nutrilite (estadunidense) e a tradicional Ypióca, que foi adquirida em 2012 pelo grupo britânico Diageo (CAVALCANTE, 2020). Junto com a dinamização da economia, a fruticultura traz conflitos territoriais, inclusive envolvendo a luta pela água, como o exemplo da Chapada do Apodi (FERNANDES, CASSUNDÉ e PEREIRA, 2018) e no Baixo Jaguaribe (ELIAS, MUNIZ e BEZERRA, 2007), ambos no estado do Ceará.



A silvicultura é utilizada como uma *commodity* discursiva, através do estabelecimento de um imaginário de que a mesma se remete a preservação da natureza por meio do reflorestamento. Na realidade o cultivo de eucalipto e de pinus é uma monocultura. Em 2018, 7.543.542 hectares foram destinados ao cultivo de eucalipto, (IBGE, 2019), sendo 906.151 hectares no Nordeste. Na região, os estados da Bahia e Maranhão concentravam a maior parte da produção, com 593.404 e 253.043 cultivados em 2018, respectivamente (IBGE, 2019). O Sul da Bahia é área de produção tradicional de florestas plantadas, com a presença contraditória da Veracel Celulose S.A., *joint-venture* entre a Suzano Papel e Celulose (antiga Fibria⁷) e a sueco-finlandesa Stora Enso Brasil Ltda. (DATALUTA, 2019).

Diferentemente da Bahia, a expansão no Maranhão não é consolidada, uma vez que entre 2013 e 2018 a área destinada a produção de eucalipto no estado aumentou em 75% (IBGE, 2019). A mesorregião do Oeste Maranhense, se apresenta como fronteira de expansão do cultivo de eucalipto, especialmente na microrregião de Imperatriz (PERPETUA e TRHOMAZ JR., 2019). A empresa responsável pelo aumento do cultivo é a Suzano, que desde 2008 atua através da compra de imóveis rurais e arrendamento (OLIVEIRA e SILVA, 2020). Em 2016 o Ministério Público Federal do Maranhão (MPF/MA) proibiu a Suzano Papel e Celulose S.A. de realizar novos desmatamentos para a expansão do cultivo de eucalipto na microrregião do Baixo Parnaíba, no Leste Maranhense (DE OLHO NOS RURALISTAS, 24 out. 2016). A atuação da Suzano em diferentes localidades evidencia as múltiplas estratégias utilizadas pelo capital estrangeiro de acordo com as singularidades das localidades.

A mineração é um ciclo espacial de acumulação, contudo frequentemente centramos a análise da exploração mineral na Amazônia e em Minas Gerais, territórios conhecidos pela corrida do ouro. A atividade mineira é mais ampla do que a extração do ouro, prata e outros metais preciosos. Andrade (1987, p. 29), já destacava que o Nordeste detinha a “totalidade da produção brasileira de minerais como a cromita, a xelita, a sodalita, o sal-gema, a magnesita, a gipsita e a bentonita, ao mesmo tempo que a quase totalidade da produção (mais de 80%) de cobre, vermiculita, sal marinho e chumbo”, além da importante concentração de calcário e argila.

Inclusive Andrade (1987) enfatizava que um dos problemas mais sérios na mineração brasileira era a presença quase dominante do capital estrangeiro. No Nordeste, segundo Andrade (1987, p. 34) “a penetração do capital estrangeiro era expressiva em 1979, correspondendo a 38,3% do valor total, sendo maior na exploração dos minerais não metálicos (54,7%), como a xelita e a

⁷ A empresa brasileira com presença de capital estrangeiro Fibria foi adquirida em 2019 pela empresa Suzano Papel e Celulose (DATALUTA, 2019).



cromita, e menos expressiva na dos minerais não-metálicos (22,4%)”. Isso apenas se aprofunda na atualidade.

No século XXI a atividade mineira, por intermédio da narrativa da vocação para mineração, se configura como a dimensão da estrangeirização mais singular e contraditória, porque utiliza dos discursos de desenvolvimento para a sua implantação. As áreas das atividades mineiras são de interesse nacional, logo necessitam de autorizações especiais para a apropriação pelo capital estrangeiro. As diferentes mudanças na política mineral do país têm possibilitado um maior acesso por parte de agentes transnacionais, por meio do neoextrativismo⁸ neoliberal-conservador (GONÇALVES, MILANEZ e WANDERLEY, 2018).

Tais agentes têm se territorializado e controlado grandes extensões de terra com o intuito de acessar o subsolo para a exploração, como o caso da produção de minerais não metálicos (bentonita, areia, feldspato caulim, entre outros) que ocorre Seridó e na Zona da Mata Paraibana (MOREIRA, BONOLO e TARGINO, 2014) e a exploração de potássio em Rosário do Catete (Sergipe). Na Bahia a exploração de ouro fica a cargo da canadense Yamana Gold, que atua em Jacobina (SOUZA, VERDE, ALAMINO e FERNANDES, 2014). Ademais de explorar os minérios, cria-se toda uma infraestrutura para comercialização e exportação do mesmo através de ferrovias, minerodutos e portos. Os impactos desses empreendimentos são enormes, formando o que Sassen (2016) intitula de “Terra Morta”, considerando que a mineração tem o poder de envenenar a água, a terra e o ar.

Outra territorialidade da estrangeirização cada vez mais frequente após crise de 2008⁹ é a produção de energia eólica, decorrente da narrativa de escassez energética e crise ambiental, que nada mais é do que uma estratégia para o desvio da crise do capitalismo (CONCEIÇÃO, 2017). Segundo o Sistema de Informações de Geração da Agência Nacional da Energia Elétrica (SIGA/ANEEL) existem 971 parques eólicos no Brasil totalizando 26.365.943,86 KW de potência outorgada. Deste total, 647 correspondem a parques em operação (15.958.603,86 KW), 166 (3.336.570,00 KW) em construção e 208 (7.068.770,00 KW) aprovados, mas com construção não iniciada.

O Nordeste é a fronteira da energia eólica no Brasil, uma vez que dos 971 parques eólicos instalados ou em processo de instalação, 867 estão no Nordeste, com uma potência outorgada de

⁸ O neoextrativismo tem sua origem na América Latina e resulta das novas dimensões e rupturas do extrativismo que, por sua vez, é compreendido como um modo de produção e apropriação pautado na exploração da natureza (SVAMPA, 2019).

⁹ Em 2001, após a crise do abastecimento energético que atingiu o Centro-Sul, conhecida como “Apagão”, o Estado passou a incentivar a produção de energias alternativas, com o intuito deixar o país menos dependente da energia hidrelétrica. Contudo, apenas 2008 as energias alternativas ganharam expressão no país, decorrentes da demanda global e não nacional.



24.201.344,14 KW. A construção de parques eólicos tem se tornado realidade em diferentes estados, principalmente no semiárido. A Bahia e o Rio Grande do Norte são os principais produtores com 295 (7.730.605,64 KW) e 267 (8.055.126,00 KW) parques eólicos instalados, respectivamente. A expansão também tem se dado no Piauí e na Paraíba, considerando o significativo número de parques em processo de construção nestas unidades da federação. Na Paraíba, destacamos a atuação da espanhola Iberdrola no município de Santa Luzia, que de acordo com a empresa é uma das áreas mais *ventosas* das Américas (IBERDROLA, 2020). A estatal chinesa State Power Investment Corporation (SPIC) desde 2009 possui um complexo para geração de energia eólica em Mataraca, sendo um dos parques mais antigos do Brasil.

A geração deste tipo de energia depende do potencial dos ventos que está no ar. Contudo, para transformar o vento em energia é necessária a implantação de aerogeradores, que se dá em terra firme, logo, apropriam-se de terras para acessar os ventos. O acesso aos territórios envolve múltiplos agentes e ocorre por meio do arrendamento da terra de pequenos produtores, que são os principais impactados pela geração da energia limpa (TRALDI, 2019; LIMA, 2019). Enfatizamos a frequente instalação de parques em assentamentos rurais, especialmente no Rio Grande do Norte, o que tem resultado em conflitos territoriais (HOFSTAERTTER, 2016), inclusive está em tramitação o Projeto de Lei n. 384/2016, que visa justamente regulamentar a exploração do potencial de energia eólica e fotovoltaica em assentamentos de reforma agrária.

A Engie (EUA), Enel Green Power (Itália), a Iberdrola (Espanha), a State Power Investment Corporation (SPIC) (estatal chinesa) e o fundo Canada Pension Plan Investment Board, que atua através de *joint-venture* com a brasileira Votorantim Energia por meio da criação da Votorantim Energia e Participações são exemplos dos agentes estrangeiros que atuam no setor de produção de energias alternativas (PEREIRA, 2019b). Mesmo com alguns parques com capital de origem nacional, a tecnologia utilizada é importada, reforçando a divisão internacional do trabalho (TRALDI, 2019).

A questão logística, que também é levada a cabo por agentes estrangeiros, é transversal a todas as territorialidades da estrangeirização, visto que a natureza explorada tem como destino a exportação, precisando assim ser transportada. O Estado tem um papel fundamental, porém, cada vez mais, observamos a atuação de agentes estrangeiros na construção de ferrovias, rodovias e portos. Exemplos são a retomada da construção da ferrovia Transnordestina e do Porto de Itaqui, em São Luís, Maranhão, que tem atendido diferentes empresas, dentre estas a Suzano Papel e Celulose S.A.

A estrangeirização da terra é uma realidade em todo o território brasileiro e envolve toda uma rede de agentes, não apenas estrangeiros, mas nacionais e, especialmente o Estado. Este último



age por meio de marcos regulatórios, de legislações, de políticas públicas (sobretudo de financiamento), na identificação de áreas para a expansão do capital e na implantação de infraestruturas que beneficiem tais empreendimentos estrangeiros, como perímetros irrigados, rodovias, ferrovias e portos. Toda uma estrutura material e imaterial é estabelecida para garantir a acumulação interminável do capital no espaço e no tempo.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A colonização, assim como a estrangeirização, são processos responsáveis pela formação territorial e econômica do Brasil, resultando no modelo de sociedade excludente que temos na atualidade. O sentido da colonização e da estrangeirização são os mesmos: a exploração da natureza para satisfazer as necessidades do comércio internacional, ora europeu, ora estadunidense. Como pontua Prado Jr. (2011), o objetivo da colonização nunca foi povoar, mas sim explorar. Assim, o povoamento e o estabelecimento de um novo território nacional foram as consequências da exploração deste país de dimensões continentais que leva o nome de Brasil.

A colonização acabou, a estrangeirização da terra não, o que não significa que na atualidade o processo ainda é o mesmo de cinco séculos atrás. A estrangeirização é (re)criada em cada ciclo espacial de acumulação e não seria diferente no século XXI. Hoje a estrangeirização ocorre sob os moldes do capital corporativo e financeiro, através de estratégias cada vez mais sofisticadas, porém não menos violentas. As narrativas de crises de escassez são frequentemente utilizadas para criar uma percepção pública da necessidade da estrangeirização como a única forma de garantir soluções para as crises alimentar e ambiental, por exemplo, quando na realidade a crise do capital é estrutural (HARVEY, 2005). O meio técnico-científico-informacional (SANTOS, 2013) tem possibilitado a simultaneidade das transações, fazendo com que agentes sem tradição no investimento em terras passem a atuar na estrangeirização.

A estrangeirização é realidade em todos os continentes do globo, nos arriscamos a dizer que é uma tendência em todos os países. Quantificar o processo é complicado, uma vez que a natureza das informações não nos permite. Muitas empresas não divulgam suas transações. Às vezes, com o intuito de driblar a legislação vigente, os agentes adotam práticas ilegais, como contratos de gaveta e utilização de “laranjas”. Ademais, como ocorre no Brasil, os dados do SNRC são autodeclarados, com baixa fiscalização, para não falar nenhuma.

O Brasil é um país particular no quesito da estrangeirização. Primeiro porque é alvo do processo e, ao mesmo tempo, os agentes brasileiros atuam na apropriação de terras em outros países, como nos vizinhos Paraguai (PEREIRA, 2019a) e Bolívia (McKAY, 2017) e também na



África, como o exemplo da ação brasileira em Moçambique (CATSOSSA, 2017). Em segundo, a estrangeirização no Brasil apresenta múltiplas territorialidades, não estando apenas voltada para a produção de grãos para a exportação, como regularmente a estrangeirização é lembrada. No Brasil a estrangeirização é materializada pela produção de cana-de-açúcar, grãos em rotação, agronegócio da fruticultura e da silvicultura, ao mesmo tempo, agentes controlam terras para acessar o ar e o subsolo – energia eólica e mineração. Todas as territorialidades da estrangeirização estão submetidas aos imperativos do processo de acumulação do capital em escala global.

O Nordeste brasileiro ocupa a última posição no *ranking* da estrangeirização, segundo os dados do SNCR de 2018, sendo esquecido nas análises sobre a temática. Todavia, o Nordeste é a região na qual a estrangeirização ocorre na sua maior complexidade, uma vez que, além da história, afinal a estrangeirização começou no Nordeste, a estrangeirização na região apresenta distintas territorialidades, para além da produção agrícola. O Nordeste é a fronteira da produção de grãos, por meio do MATOPIBA e da pouco comentada SEALBA, regionalização que engloba municípios dos estados de Sergipe, Alagoas e Bahia. Além de ser a fronteira da energia eólica, que expande em direção ao semiárido. Os investimentos estrangeiros na apropriação da paisagem por meio da construção de *resorts* no litoral nordestino, não foram debatidos neste artigo, mas precisa ser considerado em pesquisas futuras, ainda mais agora com a revogação pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) de resoluções que protegiam manguezais e restingas (EL PAÍS, 28 set. 2020).

O que estas múltiplas dimensões apresentam em comum? Alienação e exploração do território para atender as demandas estrangeiras. A intensificação de todas as atividades aqui expostas é resultado do aumento da demanda de diferentes recursos pelo capital externo. A estrangeirização território resulta em impactos diretos e indiretos que refletem a multidimensionalidade e multiescalaridade do território. Os impactos são sociais, ambientais, econômicos e culturais. Ao mesmo tempo, embora sejam projetos do capital hegemônico, existem resistências por parte das populações afetadas, gerando conflitos e conflitualidades territoriais. O Nordeste tem sido palco de diferentes conflitos territoriais materializados pela atividade de mineração, produção agrícola (cana-de-açúcar, grãos em rotação e fruticultura), silvicultura e empreendimentos energéticos.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Manuel Correia de. **Mineração no Nordeste**: depoimentos e experiências. Brasília: CNPq, Assessoria Editorial e Divulgação Científica, 1987.



ANEEL. **Sistema de Informações de Geração da ANEEL (SIGA)**. Brasília: Agência Nacional da Energia Elétrica, 2020. Disponível em: <https://www.aneel.gov.br/siga>. Acesso em: 17 out. 2020.

BEZERRA, Juscelino Eudâmidas. **A fruticultura no Nordeste Semiárido: internacionalização, conflitos territoriais e a precarização do trabalho**. Presidente Prudente, 2012. 376f. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2012.

BRASIL. Lei n. 5.709, de 07 de outubro de 1971. Regula a Aquisição de Imóvel Rural por estrangeiro Residente no País ou Pessoa Jurídica Estrangeira Autorizada a Funcionar no Brasil. **Presidência da República Casa Civil - Subchefia para assuntos Jurídicos**. Brasília, 07 de outubro de 1971.

BRASIL. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil Brasileiro. **Presidência da República Casa Civil - Subchefia para assuntos jurídicos**. Brasília, 10 de janeiro de 2002.

CALMON, Daniela Pessoa de Goes. **The politics of contemporary agrarian frontier-making: insights from Matopiba region, Brazil**. The Hague, 2017. 58 f. Dissertação (Arts in Development Studies) – International Institute of Social Studies (ISS), The Hague, 2017.

CASTRO, Josué. **Sete palmos de terra e um caixão**. Ensaio sobre o Nordeste, área explosiva. São Paulo: Brasiliense, 1967.

CATSOSSA, Lucas A. O campo moçambicano no século XXI: dilemas e perspectivas do campesinato frente às grandes corporações do agronegócio. **Revista NERA**, ano 20, nº 38, p. 151-178, Dossiê Moçambique, 2017.

CAVALCANTE, Leandro Vieira. **“As firmas tomaram conta de tudo”**: agronegócio e questão agrária no Baixo Jaguaribe-CE. Fortaleza, 2019, 398f. Tese (Doutorado em Geografia), Universidade Estadual do Ceará (UECE), Fortaleza, 2019.

_____. A territorialidade do capital no campo: agronegócio e uso corporativo do território no Ceará. **Revista NERA**, v. 23, p. 22-46, 2020.

CONCEIÇÃO, Alexandrina Luz. Produção do espaço e conflitos territoriais: expropriação da terra e exploração da natureza. SUERTEGARAY, D. M. A.; SILVA, C. A. da; PIRES, C. Z.; PAULA, C. Q. de. **Geografia e conjuntura brasileira**. São Paulo: Consequência, 2017, p. 13-34.



DATAUTA. **Relatório DATALUTA 2018**. Presidente Prudente: Rede DATALUTA, 2019. Disponível em: <https://www.fct.unesp.br/#!/pesquisa/dataluta/periodicos-dataluta/relatorio-dataluta/brasil/sobre-o-dataluta-relatorio-brasil/>. Acesso em: 17 out. 2020.

DESMARAIS, Annette; QUALMAN, Darrin; MAGNAN, André; WIEBE, Nettie. ¿Propiedad agrícola para los inversionistas o las inversiones sociales? La transformación de la propiedad de la tierra en Saskatchewan, Canadá. **Revista NERA**, ano 20, nº 40, p. 181-205, 2017.

EDELMAN, Marc. Messy hectares: questions about the epistemology of land grabbing data. **The Journal of Peasant Studies**, v. 40, nº 3, p. 485-501, 2013.

ELIAS, Denise; MUNIZ, Alexsandra; BEZERRA, Juscelino Eudâmidas. Agronegócio e reorganização das relações de trabalho agrícola no Baixo Jaguaribe (CE). **Revista Econômica do Nordeste**, v. 38, nº 1, p. 32-47 2007.

EL PAÍS. Ricardo Salles “passa a boiada” e retira a proteção a manguezais e restingas para promover turismo. **El País**, caderno Governo Bolsonaro, publicado em: 28 set. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-09-28/ricardo-salles-passa-a-boiada-e-retira-a-protecao-a-manguezais-e-restingas-para-promover-turismo.html>. Acesso em: 20 out. 2020.

FERNANDES, Bernardo Mançano, CASSUNDÉ, José Ricardo de Oliveira; PEREIRA, Lorena Izá. Movimentos socioterritoriais no MATOPIBA e na Chapada do Apodi: exemplos da questão agrária neoliberal no século XXI. **Okara: Geografia em debate**, v. 12, nº 2, p. 533-548, 2018.

FERNANDES, Bernardo Mançano; FREDERICO, Samuel; PEREIRA, Lorena Izá. Acumulação pela renda terra e disputas territoriais na fronteira agrícola brasileira. **Revista NERA**, v. 22, nº 47, p. 173-201, Dossiê MATOPIBA, 2019.

FRANÇA, Diego Pessoa Irineu de. **Conflitos territoriais e resistência da totalidade do trabalho frente ao agrohidronegócio fruticultor nas áreas de expansão dos perímetros irrigados no semiárido nordestino**. Presidente Prudente, 2018. 331f. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2018.

FREDERICO, Samuel; ALMEIDA, Marina Castro de. Capital financeiro, land grabbing e a multiescalaridade na grilagem de terra na região do MATOPIBA. **Revista NERA**, v. 22, nº 47, p. 123-147, dossiê MATOPIBA, 2019.



FREITAS, Elisa P. de; ROSEIRA, Antonio M.; SAMPAIO, Mateus de Almeida Prado. Geopolítica do etanol: soberania energética e projeção internacional do Brasil (1930-2015). **Confins – Revista Franco-Brasileira de Geografia**, n° 45, 2010.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GRAIN e REDE SOCIAL DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS. **O fiasco agrícola bilionário da Universidade de Harvard**. São Paulo: Grain e Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2018.

GONÇALVES, Ricardo Junior de Assis Fernandes; MILANEZ, Bruno; WANDERLEY, Luiz Jardim. Neoextrativismo Liberal-Conservador: a política mineral e a questão agrária no governo Temer. **Okara: Geografia em debate**, v. 12, n° 2, p. 348-395, 2018.

HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Editora Annablume, 2005.

_____. **O novo imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

HOFSTAERTTER, Moema. Energia eólica: entre ventos, impactos e vulnerabilidades socioambientais no rio Grande do Norte. Natal, 2016, 176f. **Dissertação** (Mestrado em Estudos Urbanos e Regionais), Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal, 2016.

IBERDROLA. Complexo eólico da Paraíba. **Iberdrola**. Disponível em: <https://www.iberdrola.com/quem-somos/linhas-negocio/projetos-emblematicos/complexo-eolico-terrestre-paraiba>. Acesso em: 02 set. 2020.

IBGE. **Produção Agrícola Municipal 2019**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2019a. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pam/tabelas>. Acesso em: 19 out. 2020.

IBGE. **Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura 2018**. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2019. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pevs/quadros/brasil/2018>. Acesso em: 16 nov. 2019.

LANDMATRIX. **Online Public Database on Land Deals**. Disponível em: <http://www.landmatrix.org/en/>. Acesso em: 06 out. 2020.

LEITE, Ana Carolina Gonçalves. Formação regional do território nacional como momentos contraditórios do processo de territorialização do capital. **Boletim Paulista de Geografia – Associação dos Geógrafos Brasileiros – São Paulo**, n° 92, p. 103-130, 2012.



LIMA, José Auricélio Gois. A natureza contraditória da territorialização da produção de energia eólica no nordeste do Brasil. Niterói, 2019. 430f. **Tese (Doutorado em Geografia)**. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

LIMA, Thiago; OLIVEIRA, Erbenia Lourenço de. Corridaa global por terras: os Estados Unidos como alvo? **Revista Tempo do Mundo**, v. 4, nº 2, p. 27-47, 2018.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política – livro I**. São Paulo: Boitempo, 2013.

McKAY, Ben. **The politics of control: new dynamics of agrarian change in Bolivia's soy complex**, 2017, 290 f. Thesis (PhD in Agrarian Studies) - International Institute of Social Studies, Erasmus University Rotterdam, The Hague, 2017.

McKAY, Ben; ALONSO-FRADEJAS, Alberto; BRENT, Zoe; SAUER, Sérgio; XU, Yunan. China and Latin America: towards a new consensus of resource control? **Third World Quarterly**, v. 11, nº 1, p. 01-20, 2017.

MORAES, Antonio Carlos Robert de. Notas sobre formação territorial e políticas ambientais no Brasil. **Revista Território**, ano IV, nº 7, p. 43-50, 1999.

MOREIRA, Emilia de Rodat; TARGINO, Ivan. **Capítulos de Geografia Agrária da Paraíba**. João Pessoa: Editora Universitária, 1996.

MOREIRA, Emilia de Rodat Fernandes; BONOLO, Flávia; TARGINO, Ivan. Estrangeirização das terras: algumas notas sobre o caso do Brasil e da Paraíba. VINHA, Janaina Francisca de Souza Campos; COCA, Estevan Leopoldo de Freitas; FERNANDES, Bernardo Mançano (Orgs.). **DATALUTA: questão agrária e coletivo de pensamento**, 2014, p. 235-248.

MOREIRA, Ruy. Sociedade e espaço no Brasil (as fases da formação espacial brasileira: hegemonias e conflitos). **Boletim Paulista de Geografia – Associação dos Geógrafos Brasileiros – São Paulo**, nº 83, p. 07-31, 2005.

_____. **Mudar para manter exatamente igual**. Os ciclos espaciais de acumulação. O espaço total. Formação do espaço agrário. São Paulo: Consequência, 2018.

OLIVEIRA, Allison Bezerra; SILVA, Daniely Lima. Reestruturação produtiva da cadeia de papel e celulose em Imperatriz – MA: terra, transportes e trabalho. **Revista NERA**, v. 23, nº 51, p. 133-156, 2020.



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA. **Global Agriculture Towards 2050**. Roma: FAO, 2009.

PEREIRA, Lorena Izá; PAULI, Lucas. MATOPIBA: controle do território e expansão da fronteira da estrangeirização da terra. **Revista NERA**, v. 22, nº 47, p. 148-172, dossiê MATOPIBA, 2019.

PEREIRA, Lorena Izá. A Tríplice Aliança continua sendo um grande êxito: os regimes de controle do território paraguaio (1870-2019). Presidente Prudente, 2019. 523f. **Tese (Doutorado em Geografia)**. Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2019a.

_____. Estrangeirização da terra no Brasil: notas teóricas e metodológicas. **Revista da Associação dos Geógrafos Brasileiros Seção Local Três Lagoas**, ano 15, nº 29, p. 70-91, 2019b.

PERPETUA, Guilherme Marini; THOMAZ JUNIOR, Antonio. Pilhagem territorial, precarização do trabalho e degradação do sujeito que trabalha: reflexões a partir da produção de celulose no Brasil. **Geosp - Espaço e Tempo**, v. 23, nº 1, p. 124-143, 2019.

PITTA, Fábio Teixeira; BOECHAT, Cássio Arruda; MENDONÇA, Maria Luisa Rocha Ferreira de. A produção do espaço na região do MATOPIBA: violência, transnacionais imobiliárias agrícolas e capital fictício. **Estudos Internacionais**, v. 5, nº 2, p. 155-179, 2017.

PLOEG, Jan Bouwer van der; BORRAS JR., Saturnino; FRANCO, Jennifer. Land concentration and land grabbing in Europe: a preliminary analysis. **Canadian Journal of Development Studies**, v. 36, nº 02, p. 147-162, 2015.

PRADO JR., Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1969.

_____. **Formação do Brasil contemporâneo (Colônia)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SACK, Robert. **Human territoriality: its theory and History**. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

SANTOS, Milton. **Técnica, Espaço, Tempo: globalização e meio técnico-científico-informacional**. São Paulo: EDUSP, 2013.

SASSEN, Saskia. **Expulsões - Brutalidade e complexidade na economia global**. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz & Terra, 2016.



SNCR. **Sistema Nacional de Cadastro Rural**. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Disponível em: <http://www.cadastrorural.gov.br/estatisticas/sncr-sistema-nacional-de-cadastro-rural>. Acesso em: 16 nov. 2019.

SOUZA, Keila; VERDE, Rodrigo B.; ALAMINO, Renata; FERNANDES, Francisco. **Mineração na região Nordeste do Brasil**: quadro atual e perspectivas. Rio de Janeiro: Centro de Tecnologia Mineral, 2014.

SVAMPA, Maristella. **As fronteiras do neoeextrativismo na América Latina**. Conflitos socioambientais, giro ecoterritorial e novas dependências. São Paulo: Elefante, 2019.

TRALDI, Mariana. Acumulação por despossessão: a privatização dos ventos para a produção de energia eólica no semiárido brasileiro. Campinas, 2019. 378f. **Tese (Doutorado em Geografia)**. Instituto de Geociências, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2019.

XU, Yunan. **Industrial Tree Plantations and the Land Rush in China**: Implications for Global Land Grabbing. Abingdon: Routledge, 2020.